PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 00198
13 FEV 2023
Assinatura:

MENSAGEM Nº 006/2022

Piraí, 09 de fevereiro de 2023.

==========

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 00198
Rubrica Fls 02

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho em anexo o presente projeto de lei, onde o Executivo Municipal busca autorização legislativa para firmar convênio para fins de concessão a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE de Piraí – através de subvenção para custeio.

O Convênio a ser firmado será usado pela Entidade para custeio de seus gastos ordinários como tributos, custos operacionais, pagamento de salários e demais encargos, dentre outras despesas que se mostram essenciais para o seu funcionamento.

Se resta importante destacar que a Entidade apresentou todos os documentos que demonstram a regularidade para recebimento do valor acima, conforme Processo Administrativo nº 14.634/2022.

É inegável a relevância social do trabalho desenvolvido pela APAE de Piraí, que há quase 35 anos presta serviço à comunidade do Município, atendendo e disponibilizando tratamento digno e adequado às pessoas com deficiência.

Vale ressaltar que, para execução das despesas, será celebrado Termo de Compromisso para repasse da importância autorizada, entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Instituição beneficiária.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 00198
Rubrica Fls. 03

Informamos ainda que os valores do repasse estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual que foi aprovada por esta Egrégia Casa de Leis no ano passado.

Ressalte-se que o repasse cuja autorização legislativa se pretende através do presente projeto de lei, surge em boa hora, tendo em vista a importância e relevância dos serviços prestados pela Entidade beneficiária.

Assim, apresentado junto ao presente, encaminhamos a minuta em apreço, para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do artigo 118 do Regimento Interno desta digna Casa Legislativa, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto de lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Piraí

PIRAÍ – RJ.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 00198
Rubrica Fls 04

PROJETO DE LEI Nº 33/2023

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ – APAE DE PIRAÍ PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE de Piraí, para fins de repasse de subvenção para custeio de suas despesas ordinárias de funcionamento.

Art. 2º. As despesas desta Lei, correrão por verba própria do orçamento municipal vigente, que de acordo com a necessidade, devidamente justificada, poderá ser suplementada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

****

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 00198
Rubrica Fls 05

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação

Em 13 / 02 / 2023

Simone Ribeiro Lima Ofrede
Protocolo
Matr. 0040-7